

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 32, de 2017 (nº 387, de 2017, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2017/2019.*

SF/17585.82973-76



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Procurador-Geral da República, do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

O Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO nasceu em Ibiassucê, no Estado da Bahia, em 28 de agosto de 1976, e graduou-se em Direito pela Universidade Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no ano de 2000.

Ainda no tocante à formação acadêmica, o indicado tem Especialização em Direito Processual Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, concluída em 2005, e é mestrando em Direito e Política Pública, Processo e Controle Penal no Uniceub – Centro Universitário de Brasília.

Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 2004, Sua Excelência atuou nas promotorias do Júri, Criminal, de Execução Penal, de Educação e Fazenda Pública, bem como nos Núcleos de Controle Externo da Atividade Policial e de Combate à Tortura. Atualmente, está lotado na Promotoria de Justiça Criminal e Júri de Águas Claras e é Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça daquela Região.

Em março de 2017, o Senhor Dermeval Farias Gomes Filho foi eleito com 72% dos votos pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal para integrar a lista tríplice que fora submetida ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, tendo este indicado Sua Excelência para a vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

O ilustre membro do *Parquet* também foi membro auxiliar e colaborador do CNMP entre 2010 e 2016, tendo atuado na elaboração de projetos estratégicos daquele colegiado.

No tocante ao trabalho acadêmico, é professor de Direito Penal desde 2006, com atuação na Escola de Magistratura do Distrito Federal e na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de participar de grupo de pesquisa no Uniceub.

Registre-se, ainda, que o ilustre Promotor tem diversos trabalhos publicados em sua área de atuação, além de ter se dedicado à orientação de inúmeros outros trabalhos acadêmicos.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, abril de 2017

Senador **Eduardo Braga**
PMDB/AM